



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Um novo tempo!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-050619/008-PP-ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal de São Francisco do Pará o Exmo. Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF nº 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Avenida Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 neste ato representada pela senhora Licia Regina Lima de Sousa Bittencourt inscrito no RG nº 1539340 e CPF nº 297.489.172-15 residente e domiciliado na Rua Euzebio Foreliza, nº 1027, Pirapora, Castanhal/PA, CEP: 68.740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o Nº 008/2019-PP-SRP-ADMINISTRAÇÃO, na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

- A. VAGNO E M FREITAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09438.033/0001-92, sediada a Av. Barão do Rio Branco, 1443, Centro, São Francisco do Pará; neste ato representado pelo Sr. Alessandro Vagno Freitas Severiano, portador do RG nº 3822194 e CPF nº 671.600.262-68, residente e domiciliado Rua Antônio Machado nº 222 Bairro: Cristo Redentor, São Francisco do Pará;

- J R S MENDONÇA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.284.448/0001-02, sediada a Av. Barão do Rio Branco, 894-B, Centro, São Francisco do Pará; neste ato representado pelo Sr José Rogério Saraiva de Mendonça, portador do RG nº 3822249, residente e domiciliado Rua Antônio Machado nº 77 Bairro: Cristo Redentor, São Francisco do Pará;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Não Perecíveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Conselho Tutelar e Policiamento no Município de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Um novo tempo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Licitante
1	Coxa e sobrecoxa, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00	Americano	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
2	Peito de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1500	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00	Americano	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
3	Salsicha tipo hot dog, composta predominantemente de carne bovina fresca, com condimentos triturados e cozidos, sem adição de pimenta, embalagem a vácuo, congelada, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	1200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	Americano	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
4	Achocolatado em pó, a base de açúcar/cacau/maltodextrina/complexe vitamínico/sal/leite em pó integral. 200gr embalagem plástica;	Pacote	1100	R\$ 1,89	R\$ 2.079,00	Vitória	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
5	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 1kg.	Kg	1100	R\$ 2,14	R\$ 2.354,00	Cauaxi	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
6	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 200ml	Und	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00	Adocil	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
7	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 1kg.	Kg	1700	R\$ 2,75	R\$ 4.675,00	Boca Cheia	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
8	Alho em cabeças (inteiras). fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica. Prazo de Validade não inferior a 30 (trinta) dias.	Kg	250	R\$ 14,35	R\$ 3.587,50	Rey	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
9	Batata Inglesa in natura, lavada, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de	Kg	950	R\$ 4,50	R\$ 4.275,00	In natura	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Um novo tempo!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	broto e lesões. Prazo de validade não inferior a 30 dias.						
10	Cenoura, lavada in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Prazo de validade não inferior a 30 dias, a contar da data da entrega.	Kg	950	R\$ 4,24	R\$ 4.028,00	In Natura	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
11	Café, moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr.	Pacote	1200	R\$ 4,20	R\$ 4.028,00	Principal	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
12	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica. Prazo de Validade não inferior a 30 (trinta) dias.	Kg.	950	R\$ 3,90	R\$ 3.705,00	In natura	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
13	Carne de charque de 1ª qualidade dianteiro fardo de 5kg. Embalagem em seco transparente atóxico limpo não violado resistente a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo no máximo 10% de gordura não apresentando sujidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação marca número do lote, data de validade e fabricação e registro de nos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal.	Kg	1200	R\$ 21,50	R\$ 25.800,00	Paraíso	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
14	Colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Embalagem de 100g	Pacote	450	R\$ 0,70	R\$ 315,00	Dona Clara	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
15	Ervilha reidratada em conserva, embalagem em lata com 200 gr.	Pacote	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00	Predilecta	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
16	Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o pro-duto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de Validade: Não inferior a 180	Kg	1600	R\$ 5,24	R\$ 8.384,00	Boca Cheia	J R S MENDONÇA E CIA LTDA



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Um novo tempo!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	dias, a contar da data de entrega						
17	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem plástica 200gr	Pacote	1300	R\$ 3,90	R\$ 5.070,00	Italac	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
18	Massa de sopa: a base de: farinha do tipo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outra substância permitida e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalagem 500g	Pacote	950	R\$ 4,05	R\$ 3.847,50	Saborelle	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
19	Milho verde-Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Lata de 200 gr.	Lata	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00	Predilecta	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
20	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900ml, caixa c/20 frs	Caixa	100	R\$ 76,85	R\$ 7.685,00	Abc	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
21	Cominho - características de odores, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de 100g	Pacote	450	R\$ 0,70	R\$ 315,00	Dona Clara	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
22	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Embalagem com 1 kg	Kg	450	R\$ 0,70	R\$ 315,00	Max	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
23	Vinagre, ingredientes: fermento acético de álcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, em essências e sem adição de açúcares de 750ml.	Und	850	R\$ 1,90	R\$ 1.615,00	Talentas	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
24	Farinha de mandioca, grossa, embalagem primária plástica de 1 kg, sem sujidades Cor clara.	Kg	1600	R\$ 2,30	R\$ 3.680,00	In natura	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
25	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit A (15 000 UI/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr, caixa c/12 unidades.	Caixa	1100	R\$ 30,50	R\$ 33.550,00	Puro Sabor	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



26	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes.	Caixa	180	R\$ 27,24	R\$ 4.903,20	Trigolino	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
27	Biscoito, doce tipo maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenado/amido de milho/açúcar inserido/soro de leite/sal/fermento químico caixa com 10 pacotes.	Caixa	180	R\$ 29,45	R\$ 5.301,00	Trigolino	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
30	Extrato de tomate, com polpa de tomate, lata 350g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Lata	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00	Quero	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
31	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	900	R\$ 5,35	R\$ 4.815,00	Americana	A VAGNO E M FREITAS LTDA - ME
32	Ovos brancos, dúzia, embalagem plástica, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Dúzia	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00	Regional	J R S MENDONÇA E CIA LTDA
33	Sardinha em óleo comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 250g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.	Unid	1100	R\$ 2,70	R\$ 2.970,00	Pescador	J R S MENDONÇA E CIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Um novo tempo!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e)

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, iniciando no dia 05 de junho de 2019 a 05 de junho de 2020 podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 9.488, de 2018, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração.

7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Um novo tempo!

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES:

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 9.488, de 2018 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018)

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 9.488, de 2018).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Caberá a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 9.488, de 2018).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

10.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital de Pregão Presencial nº 008/2019-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

b) Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Barão do Rio Branco, nº.760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará
Contato: (91) 3774-1224

c)Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará, 05 de junho de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

LICIA REGINA SOUSA BITTENCOURT
Secretaria Municipal de Administração
Port. n° 022/2019

FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

Alessandro Vagno Freitas Severiano

A. VAGNO E M FREITAS LTDA-ME
CNPJ n° 09438.033/0001-92

José Rogério Saraiva de Mendonça

J R S MENDONÇA E CIA LTDA-ME
CNPJ n° 19.284.448/0001-02

Testemunhas: 1.

CPF:

11-333-042-47

2. Diego Melo Lorio

CPF:

005-286.632-59

